

De: [Sen. Randolfe Rodrigues](#)
Para: [SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal](#)
Cc: [Lucas Coelho Brandão](#); [Fabio Gomes de Sousa](#)
Assunto: Emenda 4 do Senador Randolfe ao PL 1128/2020 - Fiscalização SEDOL - SF/20877.73196-04

Data: quarta-feira, 8 de abril de 2020 13:53:55
Anexos: [Emenda 4 PL 1128 2020 Fiscalizacao.pdf](#)

•

Descrição: a emenda atribui competência ao Banco Central para fiscalizar as operações de crédito, e permite que o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central discipline os aspectos operacionais do empréstimo

SEDOL - SF/20877.73196-04